

REQUERIMENTO Nº: 303/2023

Autor: Flavin Matilha

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0185/2023 – 24/10/2023.**

Nobre Edil, a Secretaria Municipal de Educação salienta que, quanto ao auxílio transporte para cursos pré-vestibular nas cidades circunvizinhas, essa despesa deve ser prevista em lei e adequada as despesas referentes junto ao orçamento municipal vigente. Assim sendo, a normativa existente abarca o auxílio para cursos técnicos profissionalizantes e graduação de nível superior, já implementada e em execução junto aos estudantes cadastrados, garantindo o acesso dos estudantes a cursos não oferecidos no Município. Portanto, a inclusão de novas modalidades de auxílio necessitam de estudos prévios para quantificar o número de alunos aptos e equalizar, junto ao orçamento vigente, as despesas relativas ao benefício. A Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando para aprimorar o sistema de ensino municipal em todos os níveis e está à disposição para quaisquer outros esclarecimentos quanto ao tema.